



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Órgão de Publicação de Atos Oficiais

Segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Ano XX

Edição 1536

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.366, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso III do art. 7º da Lei nº 4.369, de 19 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 123.137,98 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 R\$ 123.137,98 (cento e vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 30 de dezembro de 2025

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.366/2025

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 9001 - 0001	01	00386	CONTRIBUICAO AO PASEP	123.137,98
VALOR DO INSTRUMENTO						123.137,98

ANEXO II - ANULAÇÃO

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAA	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES						
02.06.01	3.3.90.00.00	04 123 7005 - 2109	01	00299	CIDADES INTELIGENTES	123.137,98
VALOR DO INSTRUMENTO						123.137,98

DECRETO Nº 10.372, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado no quadrilhado entre a Rua Luiz Filipini e a Avenida Iskandar Sarkis Tellian e a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira no Bairro do Moinho Velho, neste município.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio 1956, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, por via amigável ou judicial, nos termos e documentos juntados ao Processo Administrativo nº 6359/2025, o imóvel localiza-

do no quadrilhado entre a Rua Luiz Filipini e a Avenida Iskandar Sarkis Tellian e a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira no Bairro do Moinho Velho, Mairiporã – SP, com área de 1.896,53 m² (um mil oitocentos e noventa e seis metros, e cinquenta e três centímetros quadrados), inscrição municipal nº 03280159: uma área de terras urbanas, no município de Mairiporã – SP, com área de 1.896,53m² (um mil oitocentos e noventa e seis metros, e cinquenta e três centímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, rumos e confrontações: começa no ponto 1 com coordenadas UTM: E 338.399,25 N 7.419.686,66 daí deflete à direita e segue em reta no azimute 148°41'45.721", por uma distância de 42,49m confrontando com a Avenida Iskandar Sarkis Tellian; até encontrar com o ponto 2 com coordenadas UTM: E 338.421,23 N 7.419.650,30 daí segue em reta no azimute 195°0'13.712", por uma distância de 14,64m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 3 com coordenadas UTM: E 338.417,53 N 7.419.636,21 daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 197°5'41.739", por uma distância de 9,19m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 4 com coordenadas UTM: E 338.414,83 N 7.419.627,42 daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 222°52'58.867", por uma distância de 6,40m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 5 com coordenadas UTM: E 338.410,48 N 7.419.622,73 daí segue em reta no azimute 228°6'28.460", por uma distância de 3,64m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 6 com coordenadas UTM: E 338.407,77 N 7.419.620,30 daí deflete levemente à direita e segue em reta no azimute 253°55'47.714", por uma distância de 1,99m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 7 com coordenadas UTM: E 338.405,85 N 7.419.619,75 daí deflete à direita e segue em reta no azimute 330°11'56.060", por uma distância de 9,58m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 8 com coordenadas UTM: E 338.401,10 N 7.419.628,06 daí deflete levemente à esquerda e segue em reta no azimute 289°37'53.381", por uma distância de 5,03m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 9 com coordenadas UTM: E 338.396,36 N 7.419.629,75 daí segue em reta no azimute 332°51'5.053", por uma distância de 3,90m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 10 com coordenadas UTM: E 338.394,58 N 7.419.633,22 daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 316°32'34.366", por uma distância de 6,30m confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 11 com coordenadas UTM: E 338.390,25 N 7.419.637,79 daí segue em reta no azimute 265°26'20.499", por uma distância de 4,10m, confrontando com a Rua Cássio Luiz Fernandes de Oliveira; até encontrar com o ponto 12 com coordenadas UTM: E 338.386,17 N 7.419.637,47 daí deflete à direita e segue em reta no azimute 326°53'43.280", por uma distância de 37,39m confrontando com as Matrículas 34.239 – CRI Mairiporã de Cassio Luiz Fernandes de Oliveira Junior e Matrícula nº 30.285 – CRI Mairiporã de N.G.F. Empreendimentos e Bakus Negócios e Participações Ltda; até encontrar com o ponto 13 com coordenadas UTM: E 338.368,21 N 7.419.665,00 daí deflete à direita e segue em reta no azimute 51°11'22.717", por uma distância de 10,93m confrontando com a Rua Luiz Filipini; até encontrar com o ponto 14 com coordenadas UTM: E 338.376,73 N 7.419.671,86 daí segue em reta no azimute 55°4'5.747", por uma distância de 17,58m confrontando com a Rua Luiz Filipini; até encontrar com o ponto 15 com coordenadas UTM: E 338.391,18 N 7.419.681,94 daí segue em reta no azimute 59°41'41.830", por uma distância de 9,39m confrontando com a Rua Luiz Filipini; até encontrar com o ponto 1 com coordenadas UTM: E 338.399,25 N 7.419.686,66, encerrando está descrição.

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento da indenização, a aquisição far-se-á por desapropriação amigável, nesta hipótese por escritura pública:

I - que o preço não ultrapasse valores estabelecidos nos laudos de avaliação elaborados por peritos ou "experts", em avaliação imobiliária devidamente contratada, pelo expropriante, ou pelo expropriado, da área a ser desapropriada;

II – havendo débitos tributários ou de qualquer natureza na área desapropriada, os mesmos serão compensados no ato da realização do pagamento, ao expropriado.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 05 de janeiro de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

EDISON PAVÃO JUNIOR
Procurador Geral do Município

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.
E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0974



**Tosse há mais de 3 semanas ?
Pode ser Tuberculose!**

Faça o exame de **Escarro!**

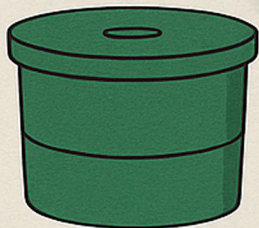
PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

mairipora.sp.gov.br



COMBATE À DENGUE

A PREVENÇÃO
COMEÇA
EM CASA



**MANTENHA
CAIXAS D'ÁGUA
TAMPADAS**



**EVITE PRATOS
EM VASOS
DE PLANTA**



**ELIMINE
ÁGUA PARADA**



**CUBRA OS
PNEUS**



**MANTENHA
O TERRENO
LIMPO**

MTB: 97.828/SP.



**Prefeitura de
MAIRIPORÃ**
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br